



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202508210003**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202508210003 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE E A EMPRESA RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA.

A **Secretaria do Esporte e Juventude**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.782.840/0001-00, situado à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Maxsuel Oliveira Macena, Ordenador de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA**, com sede na Avenida Dom Aureliano Matos CE, nº 261, 2339 andar 1 e 2, Bom Jesus, Limoeiro do Norte, Ceará, inscrita no CNPJ/MF Nº 37.658.271/0001-49, representada neste ato pelo Sr. Rafael Andrade de Sousa, portador do CPF/MF Nº 028.647.\*\*\*-\*\*, doravante denominada apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00019.20250528/0001-48, com fundamento na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202508210003, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202508210003, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 21 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027.

**CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº PE-28.07.01/2025-SEJUV

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**



**MORADA NOVA**  
PREFEITURA



As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202508210003 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8° da Lei n° 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Morada Nova/CE, 21 de agosto de 2026.

**SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**

CNPJ/MF: 07.782.840/0001-00

**FRANCISCO MAXSUEL OLIVEIRA MACENA**  
**CONTRATANTE**

RAFAEL ANDRADE DE  
SOUSA VEICULOS  
LTDA:376582710001  
49

Assinado de forma digital  
por RAFAEL ANDRADE DE  
SOUSA VEICULOS  
LTDA:37658271000149

**RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA**

CNPJ/MF N° 37.658.271/0001-49

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. Alberto

2. Ladages

RAFAEL ANDRADE  
DE  
SOUSA:02864787300

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
ANDRADE DE  
SOUSA:02864787300